



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

[www.cmacailandia.ma.gov.br](http://www.cmacailandia.ma.gov.br) | [www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Ano IV | Edição nº 76

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

Portaria nº 137/2021, de 12 de maio de 2021. .... 2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA CNPJ  
12.143.442/0001-76  
Rua Ceará, 622 – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [www.cmacailandia.ma.gov.br](http://www.cmacailandia.ma.gov.br)  
Diário: [cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

### MESA DIRETORA

Presidente: Feliberg Melo Sousa  
Vice Preidente: Ademar Martins Da Silva  
Segundo Vice Presidente: Cleones Oliveira Matos  
Primeiro Secretário: Erivelton Carlos Ramos Trindade  
Segunda Secretária: Thais Dos Santos Brito Fritsche





# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

[www.cmacailandia.ma.gov.br](http://www.cmacailandia.ma.gov.br) | [www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Ano IV | Edição nº 76

Página 2 de 2

### PUBLICAÇÕES

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 137/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, respeitando o **DECRETO Nº36.705, DE 07 DE MAIO DE 2021**, no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia, estado do Maranhão e dá outras providências”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** as legislações a nível federal, estadual e municipal que *dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19*, responsável pelo surto endêmico de 2020 em nosso País, transformando-se em pandemia mundial de difícil controle, até a presente data;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade dos demais vereadores, assessores, servidores e seus familiares; além de preservar a integridade dos municípios, tendo em vista o atendimento ao público nas dependências do Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias que, comprovadamente, oferecem riscos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos diários de infecção do COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo desta Câmara Municipal, que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam liberadas a entrada para assistirem presencialmente as **SESSÕES ORDINÁRIAS**, assim como as atividades administrativas da Secretaria da Câmara e o

atendimento ao público, em conformidade ao **DECRETO Nº36.705, DE 07 DE MAIO DE 2021**, emitido pelo Governo do Estado do Maranhão, sendo mantido a entrada de 50 pessoas no plenário da Câmara Municipal de Açailândia, e ainda mantendo o distanciamento social, uso de máscaras e de álcool gel nas dependências da mesma.

**Artigo 2º** - As sessões ordinárias serão transmitidas on-line

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Açailândia MA, 12 de maio de 2021.

**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara

**Dê Ciência,  
Cumpra-se,  
Publique-se.**

